



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – Fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 094/2012

**SUMULA:- INCLUI E ALTERA A LEI MUNICIPAL
Nº 45/2009 (PPA - PLANO PLURIANUAL P/ 2010
a 2013).**

**Pedro Sergio Mileski, Prefeito Municipal
de Marilandia do Sul, Estado do Paraná,
faz saber a toda a população do Município,
que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte**

Lei:

**Art. 1º - Fica incluído ao art. 4 da Lei
nº 45, de 11 de dezembro de 2009, que trata do Plano
Plurianual, novas **Ações** que passa a integrar a relação de
projetos e atividades, bem como os demais anexos da mencionada
Lei, **ALOCANDO RECURSOS PARA DOTAÇÕES NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E TURISMO.****

**Art. 2º. Esta Lei entrará em vigência na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Marilândia do Sul 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal